Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1284 DE 02 DE MAIO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, com a ARPA (Associação Riograndense de Proteção aos Animais).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ARPA (Associação Riograndense de Proteção aos Animais), para que a mesma fiscalize a utilização de animais em veículos de tração animal, proceda a apreensão e guarda de cães, gatos e outros animais soltos nas vias,públicas, e, atividades correlatas, designando um membro da Associação para esta tarefa.

ARTIGO 2º - Em contrapartida à atividade descrita no item precedente, o Poder Executivo repassará, mensalmente, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à ARPA.

ARTIGO 3º - A verba relativa ao presente convênio correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1200 SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1201 SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORD.

2128 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES

3231 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1223/96, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rua Cel. Antonio Soares de Carvalho, 479 - Fones: (051) 651-1744 - 651-1642 - Fax (051) 651-1542